



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO  
Av. Ene Garcês, 2413 – Bairro Aeroporto  
69.304-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



**Decisão nº 006/2012-CPPG/ CEPE/UFRR**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a CENS em sua reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2012 e considerando o que consta no processo nº 23129.001073/2011-39,

**DECIDE:**

Art. 1º. Devolver o processo ao Departamento de Administração com a finalidade de que seja protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis perante esta Câmara, documento contendo justificativa sobre as possíveis semelhanças da proposta do regulamento de estágio apresentada pelo DAdm em relação à disciplina TTC – Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO DA UFRR, Boa Vista-RR, 28 de maio de 2012

***Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler***  
*Presidente da Câmara Ensino*  
*CENS/ CEPE/ UFRR*